



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**

PROCESSO:1113/2024

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 424, no município de Crissiumal, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.147/0001-35 torna público aos interessados que visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **14/05/2024 a 16/05/2024**, cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - INCUBADORA MUNICIPAL** conforme especificações da requisição da Secretaria.

1. OBJETO:

A dispensa em tela tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - INCUBADORA MUNICIPAL**

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.2. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou entregue mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h30min do dia 16/05/2024**. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 55 3524 1180 durante horário de expediente da Prefeitura Municipal de Crissiumal, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 horas.

2.3. A proposta deverá conter valor (por item ou valor global, conforme requisição da secretaria responsável), prazo e local de entrega, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

Lote	Item	Un.Medida	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	M	PISO CERÂMICO 52CM	50,00		
1	2	SCO	ARGAMASSA AC II	15,00		
1	3	KG	REJUNTE BRANCO	15,00		
1	4	UN	PARAFUSO PARA FORRO	500,00		
1	5	M	FORRO PVC	50,00		
1	6	M	RODA FORRO PVC	30,00		
1	7	UN	CANTOS INTERNOS	10,00		
1	8	UN	CANTOS EXTERNOS	10,00		
1	9	UN	TIJOLO 6 FUROS	200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1	10	M	AREIA MÉDIA	3,00		
1	11	L	ALVENARITE	2,00		
1	12	M	GUIA DE MADEIRA 10 CM	100,00		
1	13	KG	PREGO 17X27	3,00		
1	14	M	RIPÃO 6X4	20,00		
1	15	KG	IMPERMEABILIZANTE	25,00		
1	16	PC	SEPARADOR DE CERÂMICA 5MM	2,00		
1	17	L	TINTA BRANCA SEM BRILHO (FUNDO)	18,00		
1	18	UN	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS	1,00		
1	19	UN	TINTA IMPERMEABILIZADORA FUNDO PARA ALVENARIA 3,6L	1,00		
1	20	UN	SOLVENTE 5L	1,00		
1	21	M	CANO CORRUGADO 3/4 PARA PAREDE	40,00		
1	22	UN	CAIXA DE LUZ (PASSAGEM) 2X4	14,00		
1	23	UN	TOMADA DE EMBUTIR 20A	8,00		
1	24	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 20A	7,00		
1	25	UN	TOMADA COM INTERRUPTOR	2,00		
1	26	M	RODA FORRO (PVC)	30,00		
1	27	M	ROLO CABO 2,5MM AZUL	100,00		
1	28	M	ROLO CABO 2,5MM PRETO	100,00		
1	29	M	ROLO CABO 4MM PRETO	50,00		
1	30	M	ROLO CABO 4MM AZUL	50,00		
1	31	M	CABO AZUL 6MM	40,00		
1	32	M	CABO VERDE 6MM	40,00		
1	33	M	CABO PRETO 6MM	120,00		
1	34	M	FITA ISOLANTE 20M	4,00		
1	35	UN	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	100,00		
1	36	M	MANGUEIRA SILICONADA 1 POLEGADA	50,00		
1	37	UN	CAIXA DISJUNTOR EMBUTIDO	16,00		
1	38	UN	CONECTOR W280 4MM	30,00		
1	39	M	TRILHO DISJUNTOR	1,00		
1	40	UN	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO	30,00		
1	41	UN	CONECTOR DE DISJUNTOR CRIMPAGEM 6MM	20,00		
1	42	UN	CONECTOR DE DISJUNTOR CRIMPAGEM 2,5MM	30,00		
1	43	UN	CONECTOR DE DISJUNTOR CRIMPAGEM 4MM	20,00		
1	44	M	TRILHO DE DISJUNTOR	1,00		
1	45	UN	BARRAMENTO PENTE (MONOFÁSICO)	30,00		

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
 - Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
 - Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
 - As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.
 - RG e CPF, do representante responsável pela assinatura do contrato.
- 2.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos de acordo com a lei 14.133/2021.
2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:
- 2.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item (ou global, se for o caso) será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.
 - 2.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega conforme informação da Secretaria Responsável;
 - 2.3. Não será feita contratação acima do valor estimado, que é de R\$ 8.310,55 (oito mil trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos da Lei 14.133/2021.

Crissiumal, 13/05/2024.

Marco Aurélio Nedel
Prefeito Municipal